



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

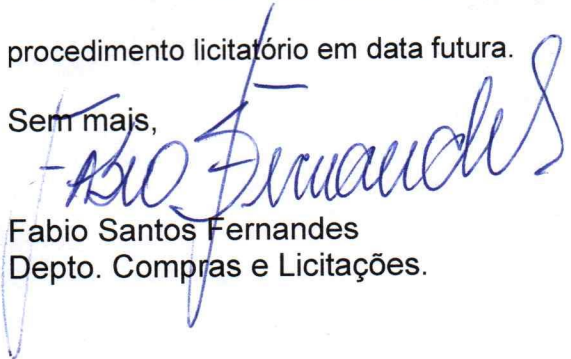
JUSTIFICATIVA

Contenda, 03 de julho de 2023.

O Departamento de Compras e Licitações vem, por meio deste solicitar que seja **CANCELADO** o Pregão Eletrônico nº 032/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRR (TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO FRACIONADO DE DIESEL S10 E DIESEL S500, COM TANQUE RESERVATÓRIO EM REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PÁTIO DA GRAGEM MUNICIPAL, EQUIPADO COM BOMBA E MEDIDOR DE ABASTECIMENTO** em decorrências de equívoco apontado pelo modo de disputa, onde se deveria ser DISPUTA POR MAIOR DESCONTO EM REGIME GLOBAL, onde todos os questionamentos foram apontados em decorrência de regime global de contratação, por se tratar de espaço destinado a apenas tanque de 10.000 litros, bipartido, ou tanque separado de 5.000 litros para cada tipo de combustível, para uma única empresa. Desse modo, foi cadastrado a disputa por ITEM, gerando contratação de mais de uma empresa, onde inviabilizaria a instalação dos tanques.

Diante dos fatos, solicitamos o Cancelamento do processo e publicação de novo procedimento licitatório em data futura.

Sem mais,


Fabio Santos Fernandes
Depto. Compras e Licitações.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pelo art. 49 da Lei nº 8.666/1993, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRR (TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO FRACIONADO DE DIESEL S10 E DIESEL S500, COM TANQUE RESERVATÓRIO EM REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PÁTIO DA GRAGEM MUNICIPAL, EQUIPADO COM BOMBA E MEDIDOR DE ABASTECIMENTO**, devido a inconsistências da plataforma BLL por motivo de cadastramento do modo de disputa incorreto ao certame. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 03 de julho de 2023

Antonio Adamir Digner
Prefeito Municipal

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro 506/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2023

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pelo art. 49 da Lei nº 8.666/1993, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

‘A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.’

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRR (TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO FRACIONADO DE DIESEL S10 E DIESEL S500, COM TANQUE RESERVATÓRIO EM REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE INSTALADO NO PÁTIO DA GRAGEM MUNICIPAL, EQUIPADO COM BOMBA E MEDIDOR DE ABASTECIMENTO**, devido a inconsistências da plataforma BLL por motivo de cadastramento do modo de disputa incorreto ao certame. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 03 de julho de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:81ED6640

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>